



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

rede e articulando da melhor forma possível os trabalhos entre diversas secretarias. Seguindo a ordem da pauta a conselheira Emylly argumentou sobre a necessidade de se solicitar via ofício, para melhor análise e prática do exercício das atividades, tanto do CACS FUNDEB quanto do CME, que são previsão do quadro detalhado de despesas da Educação para apreciação e aprovação dos colegiados bem como a previsão da receita orçamentária, LDO, PPA e LOA e todos foram de acordo. Nos informes gerais a conselheira Márcia compartilhou mudanças que ocorreram no plano de carreira de Barueri sobre o cumprimento da decisão sobre cargos de carreira do magistério que não podem mais ser em caráter de comissão ou em confiança e que foi instaurado inquérito civil por descumprimento de ordem judicial anterior e que crimes cometidos por prefeitos é o departamento responsável pelo seguinte procedimento interno: SEI 29.0001.0028530.2023 que está na Procuradoria Geral de Justiça e após o informe indicou que seria interessante que Osasco faça os ajustes necessários nesse sentido. O conselheiro Flavio propôs que se discutisse melhor sobre situações de assédio moral e abuso de poder colocados por servidores e sugeriu que sejam revistos os critérios de escolha de gestores e avaliação mais rigorosa das atividades desenvolvidas. A conselheira Vera Navas afirmou que realmente esses casos devem ser apurados pelos órgãos competentes e falou também sobre o funcionamento das escutas e a qualidade do trabalho oferecido nesses casos que é de muita importância. O presidente Aton reiterou que conta com a presença de todos para a próxima reunião ordinária, em junho, deu a palavra aos presentes, não houve a manifestação então agradeceu a todos e encerrou a reunião. Eu, Flavio Silva Oliveira, lavrei a presente ata.